



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 09/12/2013

ANO: III Nº: 704 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4173/2013

DECRETO Nº 4173/2013, 5 de dezembro de 2013.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 16 de dezembro de 2013, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **APARECIDA LOURDES DE OLIVEIRA**, brasileira, RG nº 4.777.840-9/PR, ocupante do cargo de Zelador de Serviços Gerais, Nível 10, Matrícula Funcional 1370/6.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 5 de dezembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4174/2013

DECRETO Nº 4174/2013, 5 de dezembro de 2013.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 2 de dezembro de 2013, o servidor público municipal **MILTON VOGT**, brasileiro, portador do RG nº 4.822.760-0, do cargo de provimento efetivo de Professor 20 horas, do quadro de pessoal do Município, nomeado através do Decreto nº 229/1995.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 5 de dezembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 124/2013 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **10:30 horas do dia 19 de dezembro de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço Por Lote, objetivando a **contratação de seguro para imóveis pertencentes a Administração Municipal, o seguro deverá ter vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações e coberturas mínimas**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 06 de dezembro de 2013.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº. 7/2013 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores: Dary Luis Stocco, Jonimar Jung e Jheffany Nayara Anschau. Comunicam aos interessados na execução da obra objeto da licitação Tomada de Preços nº. 7/2013 – M.C.A., que trata da **Contratação de empresa para execução de obra de reforma de unidades de saúde Referente plano de aplicação do Programa de Requalificação de Unidades de Saúde (UBS) Portaria n. 2814/2011, compreendendo: Lote 1 - Reforma da unidade de Saúde da Família do Bairro São Cristóvão e Lote 2 - Reforma da unidade de Saúde da Família do Bairro Boa Vista**, que após a análise e verificação da habilitação e das propostas ofertadas, decide classificar da seguinte forma:

Lote nº 01 - Preço Máximo do Lote nº. 1 : R\$ 45.657,55

Proponente	CNPJ	ME ou EPP	Valor da Proposta R\$	Classificação
Engevel Construtora Ltda	15.045.850/0001-83	ME	32.874,04	1ª
Colpani Construção Civil Ltda	02.457.008/0001-07	EPP	37.634,06	2ª
A. P. Dalmas e Cia Ltda – EPP	15.247.155/0001-02	EPP	38.303,20	3ª
Construtora Irmãos Godoy Ltda – ME	14.969.322/0001-58	ME	44.204,69	4ª
Construtora Alta Ltda – ME	11.956.942/0001-64	ME	45.633,87	5ª

Lote nº 02 - Preço Máximo do Lote nº. 2 : R\$ 35.956,30

Proponente	CNPJ	ME ou EPP	Valor da Proposta R\$	Classificação
Engevel Construtora Ltda	15.045.850/0001-83	ME	26.966,34	1ª
A. P. Dalmas e Cia Ltda – EPP	15.247.155/0001-02	EPP	30.199,00	2ª
Colpani Construção Civil Ltda	02.457.008/0001-07	EPP	31.882,71	3ª
Construtora Alta Ltda – ME	11.956.942/0001-64	ME	35.936,30	4ª
Construtora Irmãos Godoy Ltda – ME	14.969.322/0001-58	ME	35.956,30	5ª





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 09/12/2013

ANO: III Nº: 704 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Céu Azul, 06 de dezembro de 2013.

Comissão de Licitação: Dary Luis Stocco Presidente Jonimar Jung Membro Jheffany Nayara Anschau Membro

DESPACHO DO EXECUTIVO

DESPACHO DO EXECUTIVO

Conforme constante na Ata nº. 152/2013, do Pregoeiro e Comissão de Apoio, referente ao **Pregão nº. 112/2013**, sob o processo nº. 768/2013, que trata **contratação de empresa para realização de serviços elétricos de instalações de infra estruturas e ligações das decorações natalinas na Praça Luis Carlos Ruaro, Avenida Nilo Bazzo e Rua Curitiba, referente ao Natal 2013**, onde ficou constatado que a única proponente **JOÃO CARLOS GOMES 06949261918** que após analisada da documentação da empresa constatou-se a mesma apresentou a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros vencida com data de validade até 25/03/2013**, considerando que a empresa apresentou declaração de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficou a mesma pré-habilitada obtendo o benefício das Micros empresas ou empresas de pequeno porte. Ficando a mesma intimada a regularizar a situação no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme o estabelecido na Lei Complementar 123/06. Considerando que a empresa solicitou a prorrogação do prazo por mais 2 (dois) dias e mesmo assim não foi possível a regularização de sua habilitação, não atendendo o item 9.5 do edital fica a mesma **inabilitada**, e não interps recurso, fica assim declarada a presente licitação como **"FRACASSADA"**.

Em virtude de a licitação ter sido "Fracassada" e tendo em vista que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 10.520/02 e a Lei 8666/93 e alterações posteriores, autorizo o arquivamento do presente processo licitatório.

Paço Municipal, aos 06 de dezembro de 2013.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2013

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 104/2013 de 04/12/2013 – Ref. Inexigibilidade nº 16/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - ME

OBJETO: Contratação de serviço de consultoria em licitações e contratos administrativos e Negócios Públicos Digital, pelo período de 12 meses. As Consultorias deverão ser realizadas via telefone e/ou via escrita/e-mail. Assinatura da seguinte revista especializada: Revista técnica Licicon.

VALOR: R\$ 6.425,00 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 04/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039010000	2547	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES
339039050000	2555	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS
339039050000	2569	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2013

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 105/2013 de 05/12/2013 – Ref. Pregão nº 113/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada para realização de show pirotécnico com duração de no mínimo 7 (sete) minutos durante a abertura do Natal Céu Azul 2013.

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 04/03/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900	3846	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
--------------	------	--

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
DOUGLAS DE MATTIA
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil C32957AF6D3E8825B7600892789EC926B1B8CBF0



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 09/12/2013

ANO: III Nº: 704 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 043/2013

Roseli Rosso Stadler, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.868/2013 e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Lei 136/96, que se tornou extemporânea;

CONSIDERANDO o atendimento ao contido nos art. 222 e 223 – parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Céu Azul;

CONSIDERANDO o necessário cumprimento ao que dispõe a Lei nº 11.494/2007 art. 24, que determina o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos que serão exercidos por conselhos instituídos para esse fim;

CONSIDERANDO o atendimento ao constante na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96, a qual também define, como um de seus princípios, em seu art. 3º, inciso VIII, a gestão democrática do ensino público;

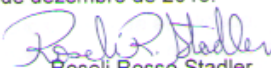
CONSIDERANDO o cumprimento ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, que em suas diretrizes XXI, XXII e XXIII, reitera a importância da efetividade dos conselhos de Controle Social na transparência da gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Parecer expedido pela Comissão Especial Temporária, que aprova a Minuta de projeto de lei que reformula a Lei nº 136/96, que cria o Conselho Municipal de Educação de Céu Azul.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor a partir de 14 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 03 de dezembro de 2013.


Roseli Rosso Stadler
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 3.868/2013

Secretaria de Educação
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - F. Fax 0xx 45 3266.1122 r. 2004 - C.P. 91 - CEP 85840-000 - Céu Azul - PR
e-mail: educacao@netceu.com.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 09/12/2013

ANO: III N°: 704 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Reformulação da Lei nº 136/96

Relatora: Cleonides Wolf da Silva

Parecer da Comissão Especial Temporária

Aprovado em: 13/11/2013

Histórico

O Brasil vive, hoje, um momento rico de elaboração e implementação de suas políticas educacionais.

Considerando as transformações que estas políticas suscitam na educação nacional, das quais o Conselho Municipal de Educação também é parte integrante, a Secretaria Municipal de Educação constitui, por meio da resolução nº 42/2013 Comissão Especial Temporária destinada a proceder à análise e aprovação da minuta do anteprojeto de Lei que dispõe sobre a reformulação da Lei Municipal nº 136/96, que cria o Conselho Municipal de Educação do Município de Céu Azul. A comissão é composta pelos seguintes membros: Cleison André Wolfart, Rosângela Goettems Alves, Mirian Rheinheimer, Célia Blauth, Cláudia Eliane Wilcieski, Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer, Jonimar Jung, Álvaro Rodrigues, Eliana Ravanelli.

A garantia da educação como direito alienável de todas as crianças, jovens e adultos, universalizando o acesso e a permanência com efetiva aprendizagem na escola, e a tão almejada qualidade social da educação, caracteriza um grande desafio para a educação brasileira e céu-azulense.

Frente a isso, o Município de Céu Azul, por meio de suas autoridades constituídas, de sua Dirigente Municipal de Educação, e preocupado com a efetivação de ações concretas, na busca pela implementação da melhoria da qualidade do ensino, e na efetivação de uma educação democrática, instituiu a Comissão Especial Temporária, composta por representantes dos Profissionais da Educação, entidades representativas dos pais, mães ou responsáveis pelos estudantes, entidades representativas da sociedade civil organizada e representantes do executivo municipal, para estudo e expedição de Parecer referente a reformulação da Lei nº 136/96, a qual, pelo longo período decorrido de sua promulgação e de sua não efetivação na prática, demanda os necessários ajustes à legislação e necessidades educacionais da atualidade.

O parecer que ora apresentamos expressa o resultado da leitura e análise criteriosa da minuta do anteprojeto de lei que propõe a reformulação da referida lei, com estudos coordenados com apresentação de feitos pela Consultoria do Professor Flávio Vendelino Scherer, profissional com vasta experiência no assunto, e que



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 09/12/2013

ANO: III N°: 704 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

também é conselheiro e vice-presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Toledo. Este, além de ministrar palestra para o público interessado e convidado pela Secretaria de Educação, reuniu-se com a Comissão Especial Temporária para fazer os esclarecimentos e propor os encaminhamentos.

Submetido ao debate da Comissão Especial Temporária, foi o presente Parecer aprovado por unanimidade dos membros da Comissão em 13 de novembro de 2013 e, será posteriormente remetido à Senhora Secretária Municipal de Educação para homologação e as providências decorrentes.

Para que sejam atendidos os princípios constitucionais e demais dispositivos legais e a função social da escola, que é a de formar cidadãos e cidadãs plenamente conscientes da realidade em que vivem e em condições de contribuir para a realização das transformações de que a sociedade necessita, é necessário o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Educação, para que este acompanhe, fiscalize, proponha, mobilize e assessorie o Poder Público Municipal nas políticas públicas de Educação.

No Mérito

São razões para a reformulação da Lei nº 136/96:

- Substituir a mencionada Lei, que se tornou extemporânea;
- Atender o contido nos art. 222 e 223 – parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Céu Azul;
- Atender ao que dispõe a Lei nº 11.494/2007 art. 24, que determina "o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos que serão exercidos ... por conselhos instituídos para esse fim";
- Atender ao constante na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96, a qual também define, como um de seus princípios, em seu art. 3º, inciso VIII, a gestão democrática do ensino público;
- Dar cumprimento ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, que em suas diretrizes XXI, XXII e XXIII, reitera a importância da efetividade dos conselhos de Controle Social na transparência da gestão pública.

Conclusão

À vista do exposto, com base no conceito de gestão democrática, transparência da gestão pública e do estímulo a presença dos diversos segmentos que compõe o Conselho Municipal de Educação de Céu Azul na efetivação do Controle Social dos assuntos relacionados com a educação, a Comissão é de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 09/12/2013

ANO: III N°: 704 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parecer que o anteprojeto de lei que dispõe sobre a reformulação da Lei nº 136/96, atende plenamente às mudanças necessárias, e se manifesta no sentido de que possa ser encaminhado para as instâncias legais, para sua apreciação e aprovação, para surtir os efeitos legais. Este Parecer da Comissão Especial Temporária é emitido e aprovado em 13 de novembro de 2013, e pelo mesmo se propõe seu encaminhamento às instâncias legais para efetivação de sua tramitação.
Sala da Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul / PR, em 13 de novembro de 2013.

Membros da Comissão Especial Temporária que aprovam o presente Parecer:

Cleison André Wolfart

Rosângela Goettems Alves

Mirian Rheinheimer

Célia Blauth

Cláudia Eliane Wilcieski

Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer

Jonimar Jung

Álvaro Rodrigues

Eliana Ravaneli

Blaine S. Brand
Alvaro Rodrigues
Cleison A. Wolfart
Rosângela
Mirian Rheinheimer
Blauths.
Goettems
Jonimar Jung